



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.421, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO
SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0111.2038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
20	MDE	
5002 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 6.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
594 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
531 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TOTAL DE REDUÇÃO DE
CRÉDITO:

R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de Setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.